PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 78, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, Projeto de Lei Municipal que "concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais".

Nos últimos anos, a arrecadação municipal teve significativa melhora, possibilitando dar os primeiros passos para recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais. Assim, após o devido planejamento financeiro, foi possível viabilizar recursos para reajustar os vencimentos em 10% (dez por cento).

Ainda, para que não haja defasagem, será concedido reajuste também aos valores das funções gratificadas.

O reajuste não alcançará os vencimentos dos servidores das carreiras do Magistério e os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias, uma vez que tais servidores tem seus pisos salariais fixados atendendo critérios fixados na legislação federal e, no corrente exercício, já foram contemplados com reajustes superiores aos concedidos aos demais servidores.

No entanto, assim que houver definição dos novos pisos, no início de 2022, o reajuste a ser concedido a tais servidores será objeto de especial análise.

Importante destacar que os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Município, propostos neste Projeto de Lei, uma vez aprovado e sancionado, serão devidos a partir do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 176/2022
Data: 07 / 11 / 22 Horário 15:10
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 122, 2022.

Concede reajuste aos vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos vencimentos dos vencimentos dos servidores públicos municipais, extensivo aos inativos e pensionistas, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos atuais, a partir de novembro de 2022.

Parágrafo único. O reajuste de que trata esta lei não contempla os servidores cujos pisos salariais são definidos consoante legislação federal, em especial os servidores do magistério público municipal, cujas carreiras estão previstas na Lei nº 1.362, de 12 de fevereiro de 2002, e os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, cujo regime jurídico está disciplinado na Lei nº 1.955, de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste no percentual de 10% (dez por cento) dos valores de todas as funções gratificadas existentes.

Art. 3º O valor do piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar nº 56, de 24 de março de 2020, passa a ser de R$ R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no Orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 7 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da LC 101/2000 – LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000 nos seus artigos 15, 16 e 17 preceitua que será considerada não autorizada e irregular, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

- **EVENTO**

Aumento salarial para servidores públicos municipais.

I) PREMISSA:

Trata o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro** de manifestação acerca da elevação de despesa da Administração Direta do Município de Indianópolis, decorrente do aumento salarial para os servidores públicos municipais.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Evento	Gastos estimados em 2022	Gastos estimados em 2023	Gastos estimados em 2024
Aumento salarial de 10% para os servidores públicos municipais.	R$ 469.363,40	R$ 2.237.298,80	R$ 2.461.030,00

Memória de Cálculo:
Foram utilizados os seguintes parâmetros para o exercício de 2022:

	Projeção de Aumento Salarial	Setembro	Com aumento 10%
A	Folha setembro 2022	1.284.000,00	1.412.400,00
B	Folha dos servidores não abrangidos pelo aumento	*680.000,00*	*680.000,00*
C	13º Salario	1.964.000,00	2.092.400,00
D	Total de gasto com folha (nov/ 13º em 2022) ((A+B) x2+C)	5.892.000,00	6.276.000,00
E	INSS Patronal 22,23%	1.309.791,60	1.395.155,00
F	Custo Estimado para novembro a 13º salário 2022(D+E)	7.201.791,60	7.671.155,00

OBS: Não fazem parte do cálculo para aumento salarial de 10%, ACS, Agentes Políticos efetivos ou nomeados, ACE, Secretários e pessoal do FUNDEB.

Câmara Municipal
FL. Nº 6
Visto

Para os exercícios de 2023 e 2024 foram considerados 13 meses com reajuste dos valores estimado em 10%, conforme projeções para o período, divulgadas no Boletim Focus pelo Banco Central.

III) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO;

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
1. Previsão de Arrecadação	80.000.000,00	86.437.000,00	87.000.000,00
Aumento salarial de 10% em 2022 e correção da inflação nos anos posteriores.	469.363,40	2.237.298,80	2.461.030,00
3. Impacto Orçamentário e Financeiro % (2/1)	**0,58%**	**2,58%**	**2,82%**

O impacto orçamentário-financeiro, em função do Projeto de Lei, será de 0,58% na estimativa de receita arrecadada de 2022 do Município de Indianópolis. As despesas serão compensadas com o excesso da arrecadação efetivamente realizada no exercício.

Os percentuais apresentados para 2022 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro, serão compensados com o excesso de arrecadação projetado para o período e para os exercícios de 2023 e 2024, tais valores constarão da revisão do PPA e elaboração da LDO e LOA para esses exercícios.

IV) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2022, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022;

Considerando que haverá excesso de arrecadação dos valores inicialmente previstos, as metas fiscais não serão afetadas.

V) CONCLUSÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL Nº 7
Visto

Diante das informações acima, os gastos gerados com o Projeto de Lei em tela não irão interferir no atendimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, pois haverá excesso de arrecadação no montante necessário para que o projeto seja realizado.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 07 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ADAILTON AMARO BORGES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO:03710032610

Assinado de forma digital por ROSANGELA FERREIRA BERNARDO:03710032610
Dados: 2022.11.07 14:26:33 -03'00'

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Contadora 092320-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
Nº 8
Visto

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 nº 2.056, de 1º de dezembro de 2021, e é compatível com a Lei nº 2.034 de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 / 2025 – Lei Municipal nº 2.055, de 1º de dezembro de 2021.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 07 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal